

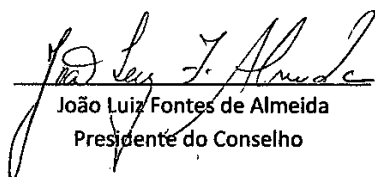
CERTIDÃO

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MATA
DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. – COMPANHIA FECHADA

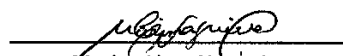
NIRE 33.3.0031092/ CNPJ/MF nº 19.699.063/0001-06

Certifico, para os devidos fins, que, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10h, o Conselho de Administração da Mata de Santa Genebra se reuniu na Sede da Empresa, na Rua Voluntários da Pátria, 113, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ. Assumiu a presidência dos trabalhos o presidente JOÃO LUIZ FONTES DE ALMEIDA, estando ainda presentes os Conselheiros ILMAR DA SILVA MOREIRA, JOSÉ GILBERTO NEIVA DE LIMA, EDSON JOSÉ MARCOLIN, por videoconferência, e como convidados, os Srs. LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI (diretor-presidente da MSG) e PAULINHO DALMAZ (diretor de administração e *compliance* da MSG). Ausentes por motivo justificado os Conselheiros JÚLIO CÉSAR JORGE ANDRADE e JENNER GUIMARÃES DO RÊGO, representados pelo Conselheiro Presidente da Sessão. O Conselho de Administração da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., no uso de suas atribuições, referendando decisão da diretoria executiva, **DELIBEROU**: 1) PRCA MSG 179/2018 – Aprovar, nos Termos do artigo 30, alínea “h”, do Estatuto Social da MSG, ressarcimento de custos adicionais incorridos pelo Consórcio ELIN (Contrato MSG nº 005/2015), no montante de R\$ 1.758.953,79, referente aos trabalhos de remobilização das frentes de serviços. Os Conselheiros de Administração aprovaram as PRCA’s MSG nº 179/2018 e nº 182/2018, mediante a comprovação de todos os custos apresentados e do relatório apresentado pelo Comitê Técnico representado por profissionais da Copel e Furnas. Registra-se o posicionamento individual do Conselheiro de Administração, Sr. ILMAR MOREIRA, que solicitou que a comprovação do ressarcimento deve se dar mediante recibos de salário e folha de pagamento, bem como comprovação de custos de equipamentos, conforme diário de obra, limitado ao valor negociado e não apenas através do relatório técnico emitido pelo comitê técnico composto pelas acionistas; 2) PRCA MSG 182/2018 – Aprovar, nos Termos do art. 30, alínea “h”, do Estatuto Social da MSG, o pagamento da verba indenizatória para ressarcimento, ao Consórcio IB, contrato MSG nº 004/2015, referentes aos custos de Manutenção de Estrutura Mínima entre os meses de fevereiro/2018 e julho/2018 no valor correspondente a R\$ 1.130.445,76, devido à suspensão temporária das obras de implantação da LT 500 kV ITATIBA-BATEIAS, cabendo registrar que esse valor já está provisionado na rubrica “Contingências” do Plano de Negócios Ver. 03, aprovado. O texto acima é transcrição fiel da Deliberação registrada na Ata da 101ª Reunião do Conselho de Administração da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. Nada mais havendo a tratar sobre o assunto, o Presidente do Conselho determinou a lavratura desta certidão que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, MARINA LIMA NOGUEIRA, Secretária, que a lavrei. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404,76, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no parágrafo 1º do art. 142 da citada Lei.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018.



João Luiz Fontes de Almeida
Presidente do Conselho



Marina Lima Nogueira
Secretária do Conselho

1/1

(Extrato da Ata da 101ª RCA da MSG realizada em 28OUT2018)

**PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**

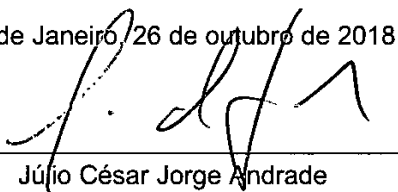
Eu, **JÚLIO CÉSAR JORGE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade nº 04585002-1 – Expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 960.157.057-87, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, em Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de conselheiro de administração da Mata de Santa Genebra S.A. e diante da impossibilidade de comparecer à 101ª Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, **constituo como meu bastante procurador**, conforme previsão do artigo 29, §4º do Estatuto Social da Sociedade, para representar os votos por mim proferidos e abaixo determinados, o também conselheiro de administração, Sr. **JOÃO LUIZ FONTES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.164.443 – Expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.079.307-68, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

VOTOS:

1) PRCA MSG 179/2018 - Aprovar, nos termos do artigo 30, alínea “h”, do Estatuto Social da MSG, ressarcimento de custos adicionais incorridos pelo Consórcio ELIN (Contrato MSG nº 005/2015), no montante de R\$ 1.758.953,79 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), referente aos trabalhos de REMOBILIZAÇÃO das frentes de serviços – **Favorável à aprovação da PRCA MSG 179/2018;**

2) PRCA MSG 182/2018 - Aprovar, nos termos do artigo 30, alínea “h”, do Estatuto Social da MSG, o pagamento de verba indenizatória para ressarcimento, ao CONSÓRCIO IB, CONTRATO MSG nº 004/2015, referente os custos de MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA entre os meses de fevereiro/2018 e julho/2018 no valor correspondente a R\$ 1.130.445,76 (Um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), devido à suspensão temporária das obras de implantação da LT 500 kV ITATIBA - BATEIAS, cabendo registrar que este valor já se encontra provisionado na rubrica “Contingências” do Plano de Negócio Rev. 03, aprovado - **Favorável à aprovação da PRCA MSG 182/2018.**

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018



Júlio César Jorge Andrade

**PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**

Eu, **JENNER GUIMARÃES DO RÊGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1436934 – Expedida pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.807.904-10, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, bloco A, 16º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de conselheiro de administração da Mata de Santa Genebra S.A. e diante da impossibilidade de comparecer à 101ª Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, **constituo como meu bastante procurador**, conforme previsão do artigo 29, §4º do Estatuto Social da Sociedade, para representar os votos por mim proferidos e abaixo determinados, o também conselheiro de administração, Sr. **JOÃO LUIZ FONTES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.164.443 – Expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.079.307-68, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

VOTOS:

1) PRCA MSG 179/2018 - Aprovar, nos termos do artigo 30, alínea “h”, do Estatuto Social da MSG, ressarcimento de custos adicionais incorridos pelo Consórcio ELIN (Contrato MSG nº 005/2015), no montante de R\$ 1.758.953,79 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), referente aos trabalhos de REMOBILIZAÇÃO das frentes de serviços – **Favorável à aprovação da PRCA MSG 179/2018;**

2) PRCA MSG 182/2018 - Aprovar, nos termos do artigo 30, alínea “h”, do Estatuto Social da MSG, o pagamento de verba indenizatória para ressarcimento, ao CONSÓRCIO IB, CONTRATO MSG nº 004/2015, referente os custos de MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA entre os meses de fevereiro/2018 e julho/2018 no valor correspondente a R\$ 1.130.445,76 (Um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), devido à suspensão temporária das obras de implantação da LT 500 kV ITATIBA - BATEIAS, cabendo registrar que este valor já se encontra provisionado na rubrica “Contingências” do Plano de Negócio Rev. 03, aprovado - **Favorável à aprovação da PRCA MSG 182/2018.**

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018



Jenner Guimarães do Rêgo